



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº 3/2
Processo nº 425
Rubrica nº 17

Nº do processo	425/2023
Requerente	Sec. Municipal de Saúde.

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão¹.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal De Administração e finanças, Registro de preços para Aquisição e instalação de geradores para o Hospital Municipal João Antônio Santos, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Oriunda do Processo Administrativo nº. 425/2023-PMAAP e Pregão eletrônico nº 042/2023/CPL/PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, em nome da pessoa jurídica **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 07.228.290/0001-74, Endereço Completo: Rua: Albino José, 1081 - Guaxindiba - São Gonçalo - RJ - Cep:24726-460

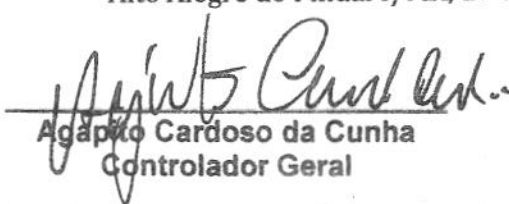
O processo veio instruído com ofício de solicitação, tabela dos quantitativos, informações sobre a dotação orçamentária, despacho da CPL que juntou minuta do edital, certidões atualizadas, além do Parecer Jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de Dezembro de 2023.


Agápio Cardoso da Cunha
Controlador Geral

¹ Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício de 2022.